



Prefeitura Municipal de
VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 545/2021

Dá-se nome a Rua e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua CÉLIO JOSÉ DA SILVA LIMA uma das Ruas do Loteamento Santo Valdi, localizada no perímetro urbano da nossa cidade de Vertente do Lério.

Art. 2º As despesas com a implantação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério, 03 de setembro de 2021

Renato Lima de Sales
Prefeito